



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Segunda-feira • 15 de Junho de 2020 • Ano • Nº 1361

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Aviso de Processo Seletivo Simplificado nº 021/2020-** Objeto: inscrições para contratação de profissionais em cadastro de reserva para intenção de contratação temporária, em caráter emergencial, de profissionais por tempo determinado, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Corona vírus).
- **Edital nº 021/2020-** Torna pública a intenção de contratação temporária, em caráter emergencial, de profissionais por tempo determinado, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ N: 13.694.658/0001-92
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2020

O Município de Piripá - Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estão abertas as inscrições para contratação de profissionais em CADASTRO DE RESERVA para intenção de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, em caráter emergencial, de profissionais por tempo determinado, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Corona vírus). Todas as informações necessárias constarão no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 021/2020 e seus anexos, que estará à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município www.piripa.ba.gov.br e no Setor de Licitação da Prefeitura, situado na Praça da Bandeira, 30 - Centro - CEP 46.270-000. Fone: (77) 3440-2337. Piripá - Ba, 12 de Junho de 2020. Prefeito, Flavio Oliveira Rocha.

Edital



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



EDITAL Nº 021/2020

TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ- BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida na lei Portaria Rio Saúde de 22 de março de 2020, faz saber que estão abertas as inscrições para contratação de profissionais em **CADASTRO DE RESERVA** para as categorias que menciona, por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020, a Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020, a medida Provisória nº 922 de 28 de Fevereiro de 2020, **para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde no Município de Piripá – Bahia, de forma a atuar** de maneira célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).

O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado continuamente, considerando que o Cadastro de Reserva é necessário, para possíveis afastamentos de membros da equipe de Saúde, que testem positivo a COVID 19 ou que precisem ficar em quarentena, caso seja necessário, seguindo o protocolo da Secretaria Municipal de Saúde.

Devido ao caráter emergencial, a contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinados na convocação. As vagas serão providas conforme a necessidade da função, devendo posteriormente ser efetuado o ato de publicidade devido.

O REQUISITO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E NA FUNÇÃO (REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS), SERÃO UTILIZADOS COMO CRITÉRIO DE PRIORIDADE PARA O PROVIMENTO DA VAGA, DESDE QUE O PROFISSIONAL COMPAREÇA NA



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



DATA, HORÁRIO E LOCAL DETERMINADOS NA CONVOCAÇÃO.

Não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas no grupo de risco aumentado diante da incidência do COVID-19, conforme definição do Ministério da Saúde.

O processo de contratação será regido por este Edital e coordenado por comissão instituída para esse fim, composta pelos integrantes abaixo:

- 01- Iêda Ribeiro Caires
- 02- Marcos Ribeiro Serafim
- 03- Adalberto Gonçalves Jardim

1 – VAGAS:

PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR

PROFISSIONAL/CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	ALOCAÇÃO	VALOR	QUANTIDADE
ENFERMEIRO	40 HS	CENTRO DE REFERÊNCIA DO COVID-19	2.521,18	03
Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none">• COREN ativo Requisitos Desejáveis: Experiência atuando como enfermeiro em unidades de saúde públicas e privadas				
ENFERMEIRO	40 HS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.521,18	03
Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none">• COREN ativo Requisitos Desejáveis: Experiência atuando como enfermeiro em unidades de saúde públicas e privadas				
MÉDICO	PLANTÃO 24 HS SEMANAL	CENTRO DE REFERÊNCIA DO COVID-19	1.600,00	03
Requisitos mínimos:				



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



- CRM ativo

Requisitos Desejáveis:

Experiência atuando como médico em unidades de saúde públicas e privadas

MÉDICO	PLANTÃO 24 HS FINAL DE SEMAM E FERIADO	CENTRO DE REFERÊNCIA DO COVID-19	1.700,00	03
---------------	---	---	-----------------	-----------

Requisitos mínimos:

- CRM ativo

Requisitos Desejáveis:

Experiência atuando como médico em unidades de saúde públicas e privadas

PSICÓLOGA COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR	40 HS	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.521,18	01
---	--------------	--	-----------------	-----------

Requisitos obrigatórios:

- Nível superior completo na área de atuação e registro no órgão fiscalizador da profissão – dentro da validade.
- Título de Especialização em psicologia voltada para a saúde do trabalhador.
- Mínimo de experiência de 1 ano na função como Psicólogo em Saúde do Trabalhador.

Requisito desejável:

Experiência atuando como Psicólogo em saúde do Trabalhador em unidades de saúde públicas e privadas.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	20 HS	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.296,00	01
--------------------------------	--------------	--	-----------------	-----------

Requisitos obrigatórios:

- Nível superior completo na área de atuação e registro no órgão fiscalizador da profissão – dentro da validade.

Requisito desejável:

Experiência atuando como farmacêutico em unidades de saúde públicas e privadas.

PROFISSIONAIS NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

PROFISSIONAL/CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	ALOCAÇÃO	VALOR	QUANTIDADE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 HS	CENTRO DE REFERÊNCIA DO COVID-19 E SECRETÁRIA	SALÁRIO MÍNIMO	06



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



		MUNICIPAL DE SAÚDE		
Requisitos obrigatórios: <ul style="list-style-type: none">Nível médio completo e registro no órgão fiscalizador da profissão (COREN) – dentro da validade. Requisitos Desejáveis: <ul style="list-style-type: none">Mínimo de experiência de 1 ano atuando como técnico de enfermagem em unidades de saúde públicas ou privadas.				
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40 HS	SECRETARIA DE SAÚDE	SALÁRIO MÍNIMO	03
Requisitos obrigatórios: <ul style="list-style-type: none">Ensino médio completo e comprovação de conclusão de curso técnico na área. Requisitos Desejáveis: <ul style="list-style-type: none">Mínimo de experiência de um ano na função.				
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS/HIGIENIZAÇÃO VIAS PÚBLICAS	40 HS	CENTRO DE REFERÊNCIA DO COVID-19 E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SALÁRIO MÍNIMO	12
Requisitos obrigatórios: <ul style="list-style-type: none">Ser alfabetizado.				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 HS	SECRETARIA DE SAÚDE	SALÁRIO MÍNIMO	02
Requisito obrigatório: <ul style="list-style-type: none">Nível médio completo. Requisito desejável: <ul style="list-style-type: none">Experiência atuando em unidades de saúde públicas ou privadas.				
RECEPCIONISTA	40 HS	SECRETARIA DE SAÚDE	SALÁRIO MÍNIMO	06
Requisito obrigatório: <ul style="list-style-type: none">Nível médio completo. Requisito desejável: <ul style="list-style-type: none">Experiência atuando em unidades de saúde públicas ou privadas.				
GUARDAS/PORTARIA	40HS	SECRETARIA DE SAÚDE	SALÁRIO MÍNIMO	06
Requisito obrigatório: <ul style="list-style-type: none">Nível médio completo. Requisito desejável: <ul style="list-style-type: none">Experiência atuando em unidades de saúde públicas ou privadas.				
MOTORISTA CATEGORIA B	40 HS	SECRETARIA DE SAÚDE	SALÁRIO	03



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



			MÍNIMO	
Requisito obrigatório: <ul style="list-style-type: none"> Nível médio completo. Carteira de Habilitação na validade e na Categoria B. Requisito desejável: <ul style="list-style-type: none"> Experiência atuando em unidades de saúde públicas ou privadas. 				
MOTORISTA CATEGORIA D	40 HS	SECRETARIA DE SAÚDE	SALÁRIO MÍNIMO	03
Requisito obrigatório: <ul style="list-style-type: none"> Nível médio completo. Carteira de Habilitação na validade e na categoria D Requisito desejável: <ul style="list-style-type: none"> Experiência atuando em unidades de saúde públicas ou privadas. 				

* A carga horária dos profissionais poderá sofrer alteração conforme a necessidade do Município e a disponibilidade do profissional, devendo o salário ser acrescido/reduzido proporcionalmente ao total de horas contratadas.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.0 O candidato deverá preencher o formulário do processo seletivo acessível através do site da Prefeitura no endereço www.piripa.ba.gov.br e apresentar na sede da Prefeitura, no período de 17/06/2020 à 19/06/2020, das 08:00h às 12:00H quando efetivará a inscrição, não sendo recepcionados documentos após essa data.

2.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, que deverão ser comprovados com documentação no ato da inscrição.

2.2 A não comprovação da experiência declarada na inscrição implicará automaticamente na inabilitação do candidato para contratação.

2.3 O candidato **podará** ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições, apos o ato de convocação.

- a) Ser brasileiro
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição – cópia);



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho – cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição online;
- h) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

2.4 Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência, será utilizado como critério de desempate o que tiver a idade mais elevada, até o limite de 60 anos.

3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, junto com a ficha de inscrição disponível no site. em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no Item 2.

4 - DA VALIDADE:

4.1 O prazo de validade deste Edital será até a permanência do estado de emergência por ocasião da pandemia.

5 – DA REMUNERAÇÃO:

5.1 O Salário é o descrito na tabela de vagas .

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para admissão;

6.2 Será desclassificado o candidato deixar de apresentar a documentação exigida no item 2.4 deste Edital.

6.3 A divulgação das contratações ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, e será disponibilizada através do Diário Oficial do Município;

6.4 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Secretaria Municipal , respeitando a carga horária definida no item I;

6.5 Havendo desistência do candidato convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, incorrendo em perda da vaga e devendo ser convocado o candidato subsequente na ordem de chegada para contratação;



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



6.6 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

6.7 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

6.8A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando o Município de Piripá por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

6.9 Os candidatos que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo a Comissão avaliadora convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

6.10 Os candidatos serão convocados à medida que houver necessidade de reposição ou de aumento de quadro.

6.11 Os Requisitos de tempo de experiência na área de atuação e no exercício da função serão utilizados, respectivamente, como critério de desempate para o provimento da vaga.

6.12 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

6.13 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão avaliadora, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Piripá- Bahia , 15 de Junho de 2020.

ANEXO I

DATA	EVENTO
15/06/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
17/06/2020 à 19/06/2020	PERÍODO DE INSCRIÇÕES ON-LINE
22/06/2020	PUBLICAÇÃO DA 1ª CONVOCAÇÃO NO SITE

Obs.: As convocações referentes a este edital serão realizadas continuamente e disponibilizadas no site do Município, redes sociais do Município e posteriormente publicadas no Diário Oficial do Município de Piripá.